



PODER JUDICIÁRIO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS
Seção de Administração Financeira e Patrimonial - SSJ de Uberlândia
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DE DEMANDA - DOD 1152083

[Resolução Presi 4/2021 \(12234632\)](#)

(Guia de suporte ao preenchimento do DOD: [12964067](#))

1. Unidade requisitante (inc. III)

PCA2025 - Subseção Judiciária de Uberlândia-MG / SEI do Plano Anual de Contratações 2025: 0005723-10.2024.4.06.8001 / 0749145.

2. Descrição sucinta da demanda (inc. II)

Aquisição de 20 (vinte) bandeiras, do município de Uberlândia, destinadas a instalação nos mastros localizados na portaria principal, nos gabinetes dos juízes federais, nas salas de audiências e nos auditórios da Subseção Judiciária de Uberlândia.

3. Alinhamento da demanda com diretrizes e metas institucionais (inc. IV)

* Plano Estratégico da Justiça Federal - [PERJF 2023/2026](#), Macrodesafios Nacionais: "Aperfeiçoamento da gestão administrativa e da governança judiciária", "Agilidade e produtividade na prestação jurisdicional", "Instalações físicas adequadas";

4. Justificativa expressa para a contratação (inc. V)

A contratação faz-se necessária tendo em vista que as bandeiras, do município de Uberlândia, em uso estão danificadas e desbotadas pelo tempo, prejudicando a aparência e desfigurando os layouts dos mastros: externo (localizado na portaria principal) e internos (localizados nos gabinetes dos juízes federais, nas salas de audiências e nos 02 (dois) auditórios), desta Subseção; pontuando ainda que não há em estoque, no almoxarifado da Seção Judiciária (em Belo Horizonte), a bandeira do município de Uberlândia.

5. Código de item (inc. I)

6. Quantidade total estimada da contratação (inc. VI)

7. Valor unitário e total estimado da contratação (inc. VII)

Obs.: os dados correspondentes aos tópicos 5, 6 e 7 devem ser informados conjuntamente.

Aquisição de bandeiras do município de Uberlândia, para substituição nos mastros pertencentes à Seção Judiciária de Uberlândia:

QTE	DESCRÍÇÃO DO SERVIÇO	CATMAT	VLR. UNIT. ESTIMADO	VLF ES
20	Bandeira Município de Uberlândia, medindo 1,12 m x 1,60 m, tecido 100% poliéster estampado, 2,5 p, dupla face.	400290	138,46	
VALOR TOTAL				

- As proporções geométricas e as cores devem cumprir a normativa municipal (1232237), especificadas pela [Lei 3191 de 22 de setembro de 1190](#).

- Pesquisa dos códigos CATMAT através do endereço eletrônico:<https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca>.

- Estão inclusos no presente orçamento todos os custos necessários para a entrega total dos materiais na sede da Subseção Judiciária de Uberlândia.

8. Vinculação ou dependência, se houver, com a contratação de outro item para sua execução* (inc. VIII)

N/A.

9. Data-limite para entrega dos bens ou início da prestação dos serviços* (inc. IX)

31/08/2025.

10. Prazo previsto para a execução* (inc. X)

30 dias, a partir do recebimento da nota de empenho pela empresa fornecedora.

11. Indicar se o objeto é passível de contratação por meio de compra compartilhada* (inc. XI)

O objeto que se pretende adquirir no presente DOD não é passível de contratação por meio de compra compartilhada, frente à especificidade e à peculiaridade do escopo, tornando inviável qualquer pretensão de ganho econômico ou de escala.

12. Forma prevista para a contratação* (inc. XII)

Dispensa de licitação (art. 75, II - Lei 14.133/2021) com contratação direta, sem a disputa eletrônica.

13. Grau de prioridade da contratação (inc. XIII)

Grau de prioridade Muito Baixo (1)

"Deixar de criar ou aprimorar, de forma direta, serviços de apoio".

14. Critérios de sustentabilidade* (inc. XIV)

14.1. Devem ser atendidos os normativos correlatos ao material pretendido, destacando-se as disposições estabelecidas no [Manual de Sustentabilidade das Compras e Contratos do Conselho da Justiça Federal \(CJF\)](#) e no [Guia Nacional de Contratações Sustentáveis](#).

14.2. Aplicam-se à presente contratação, no que couber, os critérios de sustentabilidade previstos na legislação aplicável, em especial:

a) [IN SLTI/MPOG nº 01, de 19 de janeiro de 2010](#) - Dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências;

b) [Lei nº 12.305, de 02 de agosto de 2010](#) - Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos;

c) [Decreto nº 10.936, de 12 de janeiro de 2022](#) - Regulamenta a Lei nº 12.305, de 02 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos;

d) Aplicar, no que couber, as normas técnicas da [Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT NBR](#):

d.1) ABNT NBR16287 DE 02/2019 - requisitos de construção e os métodos de ensaio para confecção de bandeiras de usos interno e externo;

d.2) NBR16286 DE 02/2019 - requisitos e os métodos de ensaio para tecidos planos e malhas para confecção de bandeiras de uso interno e externo;

14.3. Cumprir o regramento municipal, [Lei 3191 de 22 de setembro de 1190](#), referente às proporções geométricas e às cores da bandeira do Município de Uberlândia, conforme o memorial descritivo.

14.4. Os materiais deverão respeitar as normas e os princípios ambientais, minimizando ou mitigando os efeitos dos danos ao meio ambiente, atendendo aos critérios de sustentabilidade.

15. Riscos da não contratação (inc. XV)

A não aquisição impedirá o hasteamento da bandeira do município de Uberlândia no mastro principal da portaria, bem como inviabilizará substituição das bandeiras danificadas e desbotadas instaladas internamente, descaracterizando os layouts dos mastros da Subseção Judiciária de Uberlândia.

**Os DODs relativos a pedidos de prorrogação ou renovação de contratos contínuos vigentes dispensam as informações dos tópicos 8, 9, 10, 11, 12 e 14.*



Documento assinado eletronicamente por **Jefferson Alberto Silva Carvalho, Supervisor(a) de Seção I**, em 07/08/2025, às 15:35, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1152083** e o código CRC **A7B37CA6**.